



DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

Circular nº 001 /2014

Estabelece procedimentos a serem adotados para Eventos Temporários de Baixo Impacto.

Anexos: “A” Modelo de Declaração de Baixo Impacto para Evento Temporário
“B” Modelo de ofício-resposta para evento temporário de baixo impacto

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2014.

CONSIDERANDO QUE:

1. Para aplicação da Instrução Técnica 33, entende-se como evento temporário qualquer acontecimento de **especial interesse público**, ocorrendo em período limitado, capaz de concentrar pessoas em determinado espaço físico, construído ou preparado para a atividade.
2. De acordo com a Instrução Técnica 33, para os eventos temporários de baixo impacto poderá ser dispensado o Projeto Técnico para Evento Temporário (PET), permanecendo a responsabilidade do promotor do evento quanto às medidas de segurança a serem efetivadas para o local;
3. Existem eventos voltados para preservação de aspectos culturais e religiosos locais, que não geram grandes aglomerações de público, oferecendo risco mínimo aos participantes.
4. O prazo previsto no item 5.1.13 da IT 33 se refere à apresentação de PET, não se aplicando, diretamente, aos casos de eventos considerados de baixo impacto.

RECOMENDO:

1. Serão classificados como de baixo impacto, pela Instrução Técnica 33, os eventos que apresentem as seguintes características:
 - a) Manifestações culturais, artísticas, esportivas ou religiosas, com divulgação no âmbito local, em locais sem delimitação por barreiras, com divulgação no âmbito local, com

previsão de concentração de público inferior a 3000 pessoas, que apresentem instalação de palco para apresentações artísticas de baixa repercussão.

b) Manifestações culturais com fins didáticos no interior de escolas infantis ou similares (teatros, festa junina, apresentação musical e outras).

2. Deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

4.1 Não haverá necessidade de apresentação de documentação junto ao Corpo de Bombeiros Militar;

4.2 Quando solicitado ao Serviço de Segurança Contra Incêndio documento que ateste a isenção de apresentação do PET, o responsável pelo evento deverá apresentar a *“Declaração para Evento de Baixo Impacto”*, constante do anexo “A” desta Circular.

4.3 Mediante a apresentação da *“Declaração para Evento de Baixo Impacto”*, o SSCIP deverá emitir ofício conforme o anexo “B”.

4.4 A solicitação para emissão de declaração para evento de baixo impacto deverá ocorrer no prazo mínimo de 2 dias úteis de antecedência à realização do evento. Recomenda-se que a apresentação seja antecipada ao máximo, possibilitando a confecção do PET e sua apresentação, caso não haja enquadramento como evento de baixo impacto.

4.5 Os eventos que não sejam deferidos como de baixo impacto poderão, a qualquer tempo, ser fiscalizados pelo Corpo de Bombeiros Militar, estando sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei 14.130/2001, inclusive interdição.

4.6 Para eventos temporários com previsão de público acima de 1.500 pessoas, deve ser observado o constante na lei 15.778/2005¹.

**MIGUEL NOVAIS BORGES, CORONEL BM
DIRETOR**

¹ Art. 1º É obrigatório equipar com aparelho desfibrilador cardíaco externo automático os locais, estabelecimentos e veículos a seguir relacionados:

I - (Vetado);

II - locais de eventos com previsão de concentração ou circulação diária igual ou superior a mil e quinhentas pessoas;

ANEXO "A"

DECLARAÇÃO PARA EVENTO DE BAIXO IMPACTO Nº _____ / 20____

Eu, _____, Portador (a) da identidade nº: _____ e CPF nº: _____ declaro junto ao CBMMG que estou ciente de que assumo total responsabilidade pelas informações prestadas abaixo, referentes ao evento _____ a ser realizado no endereço: _____ no período de (data e horário de realização): _____, com público estimado de _____ pessoas.

Informo que o evento apresentará as seguintes características:

1) Tipo de evento:

a. Manifestação cultural, artística, esportiva ou religiosa, com divulgação no âmbito local, realizadas em ao ar livre, em espaços sem delimitação por barreiras que impeçam a livre circulação de pessoas.

b. Manifestações culturais com fins didáticos no interior de escolas infantis ou similares.

2) Não haverá previsão de trios elétricos ou similares;

3) Caso haja instalação de palco ou estruturas similares, deverá possuir Anotação de Responsabilidade Técnica e somente poderá ser utilizado para apresentações artísticas de baixa repercussão.

4) Não será realizado sobre estruturas de madeira e/ou metálicas montadas temporariamente para receber o público;

5) Não ocorrerá queima de fogos de artifícios.

6) Não haverá prática de esportes radicais, exibição de risco como paraquedismo, rodeio ou competição/exibição automobilística, motociclística, de aeronaves ou similares.

7) A previsão de concentração de público não ultrapassa 3.000 pessoas, para os eventos ao ar livre, ou a população da edificação permanente, quando realizada no interior de edificações.

Informo ainda, ser sabedor de que a verificação de fatos omissos ou controversos aos apresentados sujeitará a organização às penas previstas em leiⁱ. Também estou ciente que a não apresentação do PSCIP não exime os responsáveis da adoção das medidas previstas na legislação mineiraⁱⁱ.

(Local e data) _____, _____ de _____ de _____.

Responsável pelo Evento (com reconhecimento de firma)

ⁱ Artigo 299 da Lei 2.848 de 1940 (Código Penal). Item 6.2 da IT 33;

ⁱⁱ Artigos 18 e 19 do Decreto 44.746 de 2008.

ANEXO "B"
MODELO DE OFÍCIO-RESPOSTA PARA EVENTO TEMPORÁRIO DE BAIXO IMPACTO



Unidade

Ofício nº _____ /20____

Assunto: Declaração de Evento Temporário de Baixo Impacto

Ref.: Declaração de Evento Temporário de Baixo Impacto nº _____ / 20____

Local, ____ de _____ de 20____.

Sr. Responsável pelo Evento,

Em resposta à solicitação de Declaração de Evento Temporário de Baixo Impacto, informamos a vossa senhoria que foi verificada consonância com as características estabelecidas na Instrução Técnica 33 para tal atividade.

A veracidade das informações prestadas na "Declaração de Baixo Impacto" é de inteira responsabilidade do responsável pelo evento.

Caso sejam constatados, em fiscalização, fatos omissos ou controversos aos apresentados na Declaração referenciada, o seu organizador estará sujeito às penalidades civil, criminal e administrativa, podendo o evento sofrer interdição imediata.

Atenciosamente,

*** Chefe do CAT / Cmt da Cia / Cmt do Pel ***

Recebido em ____/____/____ às ____:____h por _____ Tel: _____

Carimbo, rubrica e Nº do militar: _____

Nome do Evento:		
Local do Evento:		
Público Estimado:		Data do Evento:
Nome do organizador do evento:		
CPF:	CNPJ:	Fone: